



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.05.01/2024.05.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.05.01/2024.05.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

CONSIDERANDO, que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei Federal nº14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO nos termos da Análise Técnica nº 119/2024-etce, que o Ministério Público de Contas - MPC constatou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico referentes aos seguintes pontos:

- 1) existência de indícios de fraude na realização de licitação para aquisição de material de fornecimento exclusivo;
- 2) pesquisa de mercado irregular;
- 3) inexistência de justificativa adequada para a escolha de obra específica;
- 4) ausência de justificativa acerca do quantitativo da demanda;
- e
- 5) exigência de declaração de fornecimento.

CONSIDERANDO, a **RECOMENDAÇÃO** do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, de 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, que a Administração pode anular seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Súmula STF 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO, que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

CONSIDERANDO, que decorrido o prazo recursal previsto no Art. 165, inciso I, alínea “d” do mesmo diploma legal c/c parágrafo 3º do Art. 71, e não havendo manifestação tempestiva por parte dos interessados.



DECIDE:

ANULAR, o Processo Licitatório em epígrafe, por vício insanável na fase de planejamento e fundamento no princípio da autotutela, com base inciso III do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, por motivo de manifestação de terceiros e havendo possíveis ilegalidades insanáveis, decido pela anulação da presente licitação e se dê a devida publicidade.

Amontada - Ce, 27 de dezembro de 2024.

gouv.br Documento assinado digitalmente
JERFFSON BRUNO OLIVEIRA
Data: 27/12/2024 14:58:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jerffson Bruno Oliveira
Secretário de Educação



EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. O Município de Amontada – CE, torna público a Anulação do processo licitatório nº 13.05.01/2024.05, na modalidade Pregão Eletrônico nº 13.05.01/2024.05, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, pela ocorrência de manifestação de terceiros e havendo possíveis ilegalidades insanáveis, conforme mencionado nos autos do processo, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF. Prefeitura Municipal de Amontada/CE, 27 de Dezembro de 2024. Jerffson Bruno Oliveira - Secretária de Educação.



CERTIDÃO DO TERMO DE ANULAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.05.01/2024.05/SRP

Certificamos que o Termo de Anulação, resultante do Pregão Eletrônico nº **13.05.01/2024.05/SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA** devidamente afixado no dia 27 de Dezembro de 2024 no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Amontada, 27 de Dezembro de 2024


JERFFSON BRUNO OLIVEIRA
Secretário de Educação